

## **PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE 1 CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU - DIVISÃO DE PATRIMÓNIO**

### **ATA N.º 1**

#### **Definição dos critérios de seleção, ponderação e classificação final**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu, na Câmara Municipal de Ponta Delgada o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Património da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aberto sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 31 de março de 2023, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 05 de abril de 2023, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 28 de abril de 2023.

Presidente – Mafalda Almeida de Melo Cabral – Licenciada em Direito – Inspetora Regional das Atividades Económicas;

1.º Vogal – Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe - Licenciada em Economia – Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial e

2.º Vogal – João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa – Licenciado em Direito – Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização.

A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente.

Assim, face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri, deliberou por unanimidade, o seguinte:

a) Admitir os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou por contrato em funções públicas por tempo indeterminado, possuidores de Licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura, atento o cargo de direção ora a concurso.

b) Adotar como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) com 40% de ponderação e a Entrevista Pública (EP) com 60% de ponderação e utilizar a escala classificativa de zero a vinte valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final.

#### **Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação**

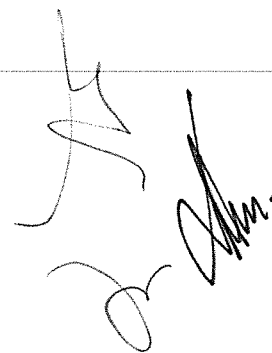
##### **1 – Avaliação curricular**

A avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:

**AC = (2 HA + 5 EP + 1 AD + 2 FP) / 10, em que:**

**AC = Avaliação Curricular**

**HA = Habilitações Académicas**



**EP = Experiência Profissional**

**AD = Avaliação de Desempenho**

**FP = Formação Profissional**

### **1.1. - Habilitações Académicas (HA)**

Neste fator, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Licenciatura – 16 valores
- b) Mestrado – 18 valores
- c) Doutoramento – 20 valores

### **1.2. - Experiência Profissional**

Neste fator, o Júri deliberou ponderar o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover, sendo contabilizado o campo de maior valoração, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura

- a) 4 anos – 10 valores
- b) > 4 anos e ≤ 10 anos – 12 valores
- c) > 10 anos – 14 valores

Experiência em cargo de dirigente em áreas diferentes do cargo a prover:

- d) > 2 anos e ≤ 6 anos – 16 valores
- e) > a 6 anos – 18 valores

Experiência em cargo de dirigente na área do cargo a prover:

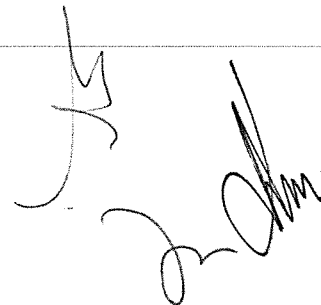
- f) > 2 anos e ≤ 6 anos – 19 valores
- g) > a 6 anos – 20 valores

### **1.3. - Avaliação de Desempenho (AD)**

Neste fator, o Júri considerará a média das avaliações de desempenho, com efeitos na carreira/categoria de origem, das últimas três avaliações do/a candidato/a homologadas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) < 2 – 0 valores
- b) ≥ 2 e ≤ 3 – 10 valores
- c) > 3 e ≤ 3,5 – 12 valores
- d) > 3,5 e ≤ 4 – 14 valores
- e) > 4 e ≤ 4,5 – 16 valores
- f) > 4,5 e ≤ 5 – 18 valores
- g) atribuição de + 2 pontos à menção de excelente

**1.3.1.** Aos candidatos que não tenham as três avaliações, por fator não imputável aos mesmos, a valoração neste parâmetro será sobre as últimas avaliações de desempenho obtidas.



#### **1.4. - Formação Profissional**

Neste fator, o Júri decidiu ter em consideração as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças dos últimos 5 anos, comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional será nos seguintes termos:

- a) Sem formação nos últimos 5 anos – 10 valores
- b) ≤ 18 horas – 12 valores
- c) > 18 horas e ≤ 45 horas – 14 valores
- d) > 45 horas e ≤ 90 horas – 16 valores
- e) > 90 horas e ≤ 120 horas – 18 valores
- f) > 120 horas – 20 valores

Serão consideradas “ações de formação com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do cargo a prover.

Todas as ações de formação que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas.

No que concerne de avaliação curricular, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de avaliação cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (anexo I).

#### **II – Entrevista Pública**

A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a sua experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com as capacidades de liderança, de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidade inerentes ao cargo posto a concurso, o Júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

- Orientação para os resultados
- Liderança e gestão de pessoas
- Conhecimentos especializados e experiência
- Decisão
- Planeamento e Organização
- Responsabilidade e compromisso com o serviço
- Tolerância à pressão e contrariedades

A avaliação dos fatores integrantes da EP será feita por maioria e em função da seguinte escala:

Muito Bom – 20 valores

Bom – 16 valores

Suficiente – 12 valores

Reduzido –8 valores

Insuficiente – 4 valores

A classificação a atribuir a cada candidato/a na entrevista pública resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.

Para o efeito, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de classificação que será utilizada na entrevista pública e cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo II).

### III – Classificação Final:

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

**CF = (0,40 x AC + 0,60 EP)**, em que:

**CF** = Classificação Final

**AC** = Avaliação Curricular

**EP** = Entrevista Pública

O Júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, que se encontra anexa à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo III).

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

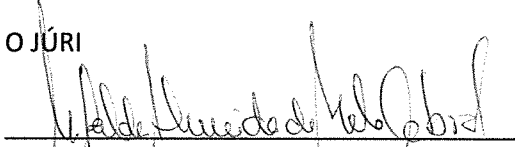
O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 5 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Em caso de igualdade de classificação final, o Júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na **Experiência Profissional**, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente.

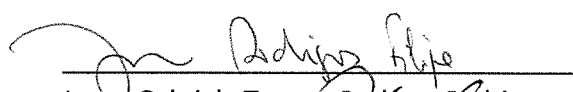
Mantendo-se a situação de empate, o Júri aplicará o critério da maior classificação na **Avaliação de Desempenho**, em que se pesará a média das avaliações de desempenho.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

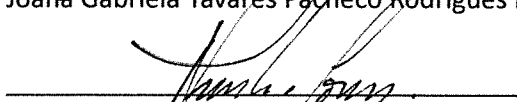
O JÚRI



Mafalda Almeida de Melo Cabral



Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe



João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**ROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DIVISÃO DE PATRIMÓNII**

**NOME DO/A CANDIDATO/A:**

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)**

**Pontuação/Critérios**

|  |
|--|
|  |
|--|

|    |              |  |
|----|--------------|--|
| 16 | Licenciatura |  |
| 18 | Mestrado     |  |
| 20 | Doutoramento |  |

**TOTAL** **0** valores

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Pontuação/Critérios**

**Exercício de Funções Públicas que exija licenciatura a)**

|    |    |                      |  |
|----|----|----------------------|--|
| a) | 10 | 4 anos               |  |
|    | 12 | > 4 anos e ≤ 10 anos |  |
|    | 14 | > 10 anos            |  |

**Exercício de Funções Públicas como dirigente em áreas diferentes do cargo a prover b)**

|    |    |                     |  |
|----|----|---------------------|--|
| b) | 16 | > 2 anos e ≤ 6 anos |  |
|    | 18 | > a 6 anos          |  |

**Exercício de Funções Públicas como dirigente na área do cargo a prover c)**

|    |    |                     |  |
|----|----|---------------------|--|
| c) | 19 | > 2 anos e ≤ 6 anos |  |
|    | 20 | > a 6 anos          |  |

**TOTAL** **0** valores

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)**

**Pontuação/Critérios**

(Considerar a AD com efeitos na carreira de origem)

|                                                                                |           |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Preencher: anos a que se reportam as avaliações                                | 2017-2018 | 2019-2020 | 2021-2022 |
| Preencher: expressão quantitativa das avaliações até às milésimas, se possível |           |           |           |
| Média das avaliações consideradas                                              | 0,000     |           |           |

Atribuição de excelente +2

|    |             |  |
|----|-------------|--|
| 0  | < 2         |  |
| 10 | ≥ 2 e ≤ 3   |  |
| 12 | > 3 e ≤ 3,5 |  |
| 14 | > 3,5 e ≤ 4 |  |
| 16 | > 4 e ≤ 4,5 |  |
| 18 | > 4,5 e ≤ 5 |  |

**TOTAL** **0** valores

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**Pontuação/Critérios**

Com interesse específico

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|    |                                 |  |
|----|---------------------------------|--|
| 10 | Sem formação nos últimos 5 anos |  |
| 12 | ≤ 18 horas                      |  |
| 14 | > 18 horas e ≤ 45 horas         |  |
| 16 | > 45 horas e ≤ 90 horas         |  |

|                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------|-------|
| <b>PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:</b> Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. | Mafalda Almeida de Melo Cabral                  |  |  |  |  |  |  |  |  | Valor Inválido | FALSO |
|                                                                                                                                                                                                                              | Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe |  |  |  |  |  |  |  |  |                |       |
|                                                                                                                                                                                                                              | João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa       |  |  |  |  |  |  |  |  |                |       |
|                                                                                                                                                                                                                              | Mafalda Almeida de Melo Cabral                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                |       |
| <b>RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO (RCS):</b> Capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente         | Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe |  |  |  |  |  |  |  |  | Valor Inválido | FALSO |
|                                                                                                                                                                                                                              | João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa       |  |  |  |  |  |  |  |  |                |       |
|                                                                                                                                                                                                                              | Mafalda Almeida de Melo Cabral                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                |       |
|                                                                                                                                                                                                                              | Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe |  |  |  |  |  |  |  |  |                |       |
| <b>TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES (TPC):</b> Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.                                                                    | João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa       |  |  |  |  |  |  |  |  | Valor Inválido | FALSO |
|                                                                                                                                                                                                                              | Mafalda Almeida de Melo Cabral                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                |       |

|                                                                                               |                                       |     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----|---------|
| Classificação da Entrevista Profissional de Seleção = (OR + LGP + CEE + D + PO + RCS + TPC)/7 | Classificação da Entrevista Pública = | 0,0 | valores |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----|---------|

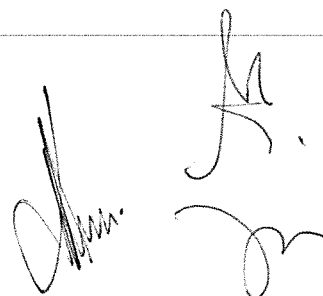
Ponta Delgada, 19 de fevereiro de 2024

O Juri

Mafalda Almeida de Melo Cabral

Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe

João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa



### ANEXO III

#### FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DIVISÃO DE PATRIMÓNIO

NOME DO/A CANDIDATO/A:

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

CF = ( 40% AC + 60% EP)

Avaliação Curricular

valores

Entrevista Pública

valores

Classificação Final

valores

Ponta Delgada, 19 de fevereiro de 2024

O Júri

\_\_\_\_\_  
Mafalda Almeida de Melo Cabral

\_\_\_\_\_  
Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe

\_\_\_\_\_  
João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa

